



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

000315

DECRETO Nº 5391, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DAS PLANTAS GENÉRICAS DE VALORES APROVADAS PELO DECRETO Nº 4.979, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1983 E REAJUSTADAS PELO DECRETO Nº 5.169, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

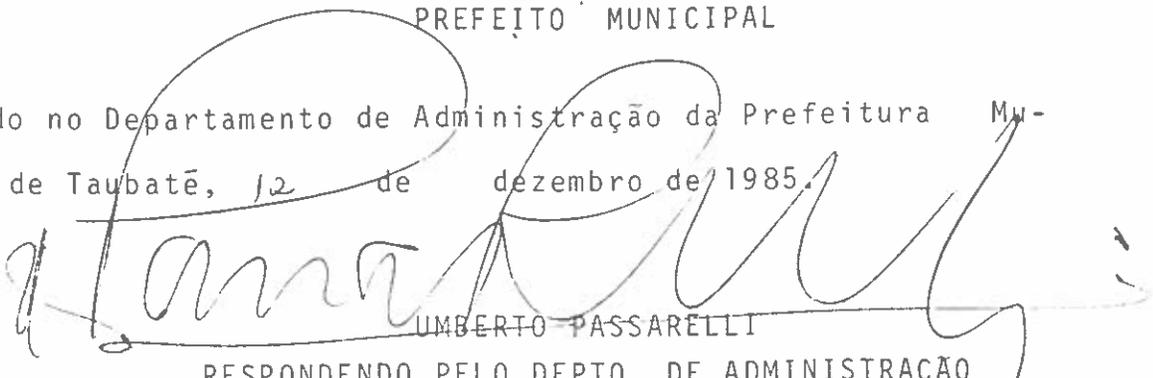
ARTIGO 1º - As Plantas Genéricas de Valores Imobiliários, vigentes no exercício de 1985, aprovadas pelo Decreto nº 4.979, de 27 de dezembro de 1983 e atualizado pelo Decreto nº 5.169, de 19 de dezembro de 1984, ficam reajustadas (acrescidos) em 219,367%, para fins de lançamento dos impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício de 1986.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de dezembro de 1985, 341º - da elevação da cidade de Taubaté, à categoria de Vila.

4405
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de dezembro de 1985.


UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO